



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 130/98

DE 08 DE ABRIL DE 1998

Dispõe : Altera o Plano de Carreira do Município de Rio Crespo-RO., criando um novo cargo e especificando o salário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI :

Art. 1º - Fica criado o cargo de Mecânico no Plano de Carreira do Município de Rio Crespo-RO., que passará a fazer parte integrante do anexo III da Lei nº 040/97, cujo provimento se fará em caráter efetivo.

Art. 2º - O cargo será de Classe A, carreira VI, Nível VI, com exigência de escolaridade equivalente a 1º grau incompleto, criando-se uma vaga para o cargo.

Art. 3º - Acompanha o presente Projeto de Lei as atribuições do cargo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Abril de 1.998.


Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em
13.04/98




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

PLANO DE CARREIRA - ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - MECÂNICO

Cargo: MECÂNICO

Grupo Ocupacional: Portaria, Transporte e Conservação

Carreira: VI

Nível: VI

REQUISITOS:

Experiência Mínima: 06(seis) meses

Escolaridade: 1º Grau incompleto

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cuidar da parte de manutenção e reparos dos veículos e maquinários pertencentes ao Município de Rio Crespo.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS

Responsabilidade pelo patrimônio: Equipamentos e instrumentos de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

ANEXO - III

G. OCUPACIONAL	NOMENCLATUR A	QUANT.	CAR.	ESCOLARIDADE	EXP.	VENC
- TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	- MECÂNICO	01	VI	- 1º GRAU INCOMPLETO	06 MESES	336,54

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL N.º 130/98

Dispõe :

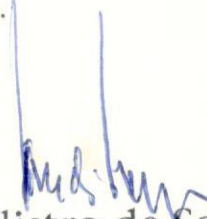
Altera o Plano de Carreira do Município de Rio Crespo-Ro., criando um novo cargo e especificando o salário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte :

L E I :

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, em 08 de Abril de 1.998, e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo em 08 de Abril de 1.998.


Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL